



LEI Nº. 1.089, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 070 de 10 de novembro de 2021, de Autoria do Executivo)

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/12/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar as dotações abaixo relacionadas por intermédio de crédito adicional especial no orçamento vigente de até **R\$ 347.572,73** (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos);

09 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

001 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES

15.451.0011.10047 URBANIZAÇÃO DA LAGOA

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 347.572,73

0.3.24.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO EXERC. ANTERIOR

R\$ 347.572,73

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro da fonte de recurso 0.3.24.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO EXERC. ANTERIOR, no valor de **R\$ 347.572,73** (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64:

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Capital: Gaúcha do Norte - CEP: 78.875-000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT em 03 de dezembro de 2021.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL